

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 009/2013
PROCESSO Nº 1690/2013

ATO Nº 004/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** em cinco (05) o número de membros para compor a Comissão Especial para análise de mérito do Projeto de Emenda Constitucional n.º 009/2013, que altera o art. 26, XI, da Constituição Estadual.

Art. 2º. **NOMEAR** para integrar a Comissão Especial, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente, os Senhores Deputados:

TITULARES

Deputado GUSTAVO CARVALHO (PSB)
Deputado NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
Deputado AGNELO ALVES (PDT)
Deputado FÁBIO DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

Deputado TOMBA FARIAS (PSB)
Deputado WALTER ALVES (PMDB)
Deputado ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
Deputado VIVALDO COSTA (PR)

Art. 3º. A Comissão elaborará o seu parecer no prazo estabelecido no art. 269, §2º, do Regimento Interno.

Art. 4º. Fica designado o dia 1º de outubro de 2013, as 9h, a reunião de instalação e eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Especial.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de setembro de 2013.

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/2013
PROCESSO Nº 1050/2013

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 013/2013

**Institui no âmbito do Poder
Legislativo Estadual, o Selo "COPA
LEGAL".**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso XX, da Constituição Federal, e artigo 71, inciso X, do regimento interno (Resolução nº 046/90).

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, o **Selo "COPA LEGAL"**, a ser conferido, no período que antecede a Copa do Mundo, a bares, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos comerciais ligados ao entretenimento, turismo, organizações públicas, privadas e da sociedade civil que desenvolvam ou se comprometam a desenvolver programas, projetos e ações de promoção de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em seus ambientes e em suas áreas de atuação.

Artigo 2º - Para receber o SELO os empreendimentos ligados aos serviços e ao turismo assinarão uma carta-compromisso que terá orientações sobre como combater a questão da exploração sexual de criança e adolescente em seu estabelecimento.

Artigo 3º - A instituição contemplada com o SELO terá o direito de usá-lo, durante o período que antecede a Copa do Mundo até o seu término;

Artigo 4º - Perderá o direito ao uso do SELO os estabelecimentos que não cumprirem o pactuado pela carta-compromisso.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio, **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 25 de setembro de 2013.

Márcia Maia
Deputada- PSB

JUSTIFICATIVA

Os Megaeventos, que incluem a Copa do Mundo e as Olimpíadas que irão ocorrer no Brasil em 2014 e 2016, respectivamente, mobilizam as práticas de esporte, mas também as mais variadas práticas de violações de Direitos Humanos. A Revisão Periódica Universal da ONU, lançada em maio de 2012, questiona a violação de direitos humanos na preparação para Copa de 2014.

Infelizmente o turismo sexual, que inclui "promoções" de exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes, continua sendo um grave problema em Natal e em todo Estado.

Um evento desta dimensão pode trazer consequências desastrosas no caso da exploração sexual de crianças e adolescentes. A rede de exploração sexual é articulada e conta com a colaboração que pessoas ligadas ao turismo para promover esta pratica criminosa.

Ciente do nosso compromisso, da proximidade da copa mundo e a necessidade de buscar soluções sobre as medidas de Prevenção à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente é de suma importância que esta Assembleia Legislativa no gesto de pioneirismos com a implantação deste SELO dê um significativo passo para minimizar os efeitos que estes eventos possam trazer para nossas crianças.

Líderes:

Walter Alves
(PMDB)

José Dias
(PSD-PDT)

Raimundo Fernandes
(PMN)

Fernando Mineiro
(PT-PTB-PC do B)

Leonardo Nogueira
(DEM)

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0011/2013
PROCESSO Nº 1895/2013

Ofício nº 186/2013—CJAD-PGJ/RN

Natal (RN), 26 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, o qual altera dispositivos das Leis Complementares nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, e nº 446, de 29 de novembro de 2010, para dispor sobre a criação de funções gratificadas de Chefe Recursal, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, além de outras providências.

Atenciosamente,

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Projeto de Lei Complementar que altera as Leis Complementares Estaduais 141/96 e 446/2010, e dá outras providências.

Expositor: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Objeto: Exposição de motivo do Projeto de Lei Complementar que "Altera as Leis Complementares Estaduais 141/96 e 446/2010, e dá outras providências."

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por seu Procurador-Geral de Justiça e com supedâneo no art. 127, § 2º, e 128, § 5º, da Constituição Federal de 1988, arts. 82, § 2º, e 83 e seu § 3º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 1989, arts. 2º e 10, inc. IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e arts. 3º, inc. IX, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, **VEM APRESENTAR** a V. Exª. o anexo **PROJETO DE LEI** que "Altera as Leis Complementares Estaduais 141/96 e 446/2010, e dá outras providências", ao passo que formula adiante a sua **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas constitucionais e legais para sua apresentação e aprovação por esta Augusta Casa Legislativa:

01. Atualmente, o Ministério Público do RN é regido, entre outras, pelas Leis Complementares Estaduais nº 141 (Lei Orgânica Estadual), de 09 de fevereiro de 1996, e 446, de 29 de novembro de 2010, que promoveu reforma da organização administrativa da Instituição, com criação e transformação de cargos e órgãos.

02. A presente proposta objetiva aperfeiçoar a organização administrativa do Ministério Público estabelecida a partir das referidas normas, especializando funções no assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça, criando gratificações de função para Promotores de Justiça coordenadores de órgãos essenciais ao desempenho das atribuições ministeriais, bem como corrigindo distorções remuneratórias entre integrantes da Administração Superior do Ministério Público.

03. Com efeito, pretende-se, pela previsão do artigo 2º do projeto de lei, como medida de melhoramento da atividade-fim do Procurador-Geral de Justiça, a criação da **função de confiança de chefe recursal**, subordinada à já existente Coordenação Jurídica Judicial (art. 11 da Lei Complementar Estadual n. 446, de 29 de novembro de 2010), a ser exercida por um dentre os membros

integrantes da referida Coordenadoria, que ficará responsável por executar, especificamente, as atividades de assessoramento para o exercício das atribuições recursais do Procurador-Geral de Justiça, coordenando servidores da Coordenadoria destacados para essa atividade, minutando peças recursais, controlando prazos e o processamento das demandas encaminhadas pelo PGJ aos tribunais pátrios.

04. **Note-se que não se está a criar cargo ou serviço auxiliar novo no âmbito da Instituição**, mas apenas função gratificada para assessoramento específico na atividade-fim do Procurador-Geral de Justiça, a ser concedida a membro integrante de unidade em pleno funcionamento, a Coordenadoria Jurídica Judicial, que já possui a competência legal de assessoramento do Procurador-Geral em matéria judicial, incluindo a recursal. Trata-se, portanto, de medida atinente à organização interna da citada Coordenadoria.

05. Daí a desnecessidade de aprovação do projeto proposto, no ponto, pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, a quem compete, na forma do artigo 27, III, da Lei Orgânica já referida, deliberar apenas quando de projetos de lei que criam cargos e serviços auxiliares, o que não é o caso¹.

06. Com o artigo 3º do projeto de lei, pretende-se simplesmente renomear a função do responsável pelas ações operacionais do Gabinete de Segurança Institucional do MPRN, já prevista na atual redação do §2º, do artigo 13 da Lei Complementar Estadual n. 446/2010, passando ela a ser identificada por Coordenador de Operações de Segurança, com a mesma competência já conferida nos incisos do dispositivo referido.

07. De modo a compatibilizar a remuneração do Coordenador de Operações de Segurança com a de cargos semelhantes existentes no âmbito de outros órgãos e poderes estaduais, propõe-se igualmente o incremento no valor da função gratificada a que faz jus o servidor designado para a função, normalmente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do RN, na forma da tabela constante no artigo 10 do projeto ora encaminhado.

08. Com os artigos 4º e 5º, corrige-se omissão da Lei Complementar Estadual n. 446/2010, que reestruturou administrativamente a Procuradoria-Geral de Justiça, prevendo gratificação de função a coordenadores de unidades de assessoramento da Administração Superior do MPRN, tal como já existente para os Coordenadores Jurídicos Judicial (art. 11, §3º) e Administrativo (art. 12, §3º), bem como para o Chefe de Gabinete (art. 6º, §2º).

1

De acordo com o artigo 8º da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), os órgãos auxiliares do Ministério Público são:

"Art. 8º São órgãos auxiliares do Ministério Público, além de outros criados pela Lei Orgânica:
I - os Centros de Apoio Operacional;
II - a Comissão de Concurso;
III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
IV - os órgãos de apoio administrativo;
V - os estagiários".

Na Lei Orgânica do Ministério Público do RN, o dispositivo acima é praticamente repetido, tal como se verifica da leitura do artigo 8º da Lei Complementar Estadual 141/96:

Art. 8º São Órgãos Auxiliares do Ministério Público, além de outros que venham a ser criados:
I - os Centros de Apoio Operacional;
II - a Comissão de Concurso;
III - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
IV - os Órgãos de Apoio Administrativos;
V - os Estagiários;
VI - os Grupos de Atuação Especial.

09. De fato, deixou a lei complementar estadual citada de criar gratificação de função para coordenadores de unidades do mesmo nível de assessoramento da Procuradoria-Geral que as que foram contempladas, como no caso do Gabinete de Segurança Institucional - GSI e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, as quais são auxiliares diretas do Procurador-Geral de Justiça, desempenhando função cuja complexidade administrativa (chefia de equipes múltiplas), risco e necessidade de disponibilidade de tempo justificam a estipulação da remuneração extra.

10. Daí a previsão do pagamento de função gratificada aos coordenadores do GAECO e GSI, em valor igual ao atualmente devido aos Coordenadores Jurídicos Judicial e Administrativo.

11. Cria-se também, no artigo 6º do projeto ora encaminhado, a **gratificação por exercício da coordenação administrativa de Promotorias de Justiça com mais de 15 órgãos de execução**, em função da necessidade de cumulação do exercício das funções ministeriais, pelo Coordenador, com as atribuições administrativas relativas à organização e funcionamento das demais promotorias e serviços auxiliares da comarca. Possibilita-se, assim, retribuir ao membro do Ministério Público investido de tal responsabilidade pelo trabalho adicional realizado, **tal como, aliás, o fez recentemente o Tribunal de Justiça do RN em relação a juízes diretores de foro com mais de 15 magistrados, com a aprovação da Assembleia Legislativa (art. 1º da Lei Complementar Estadual n. 493, de 16 de julho de 2013).**

12. No artigo 7º, propõe-se a alteração da redação do § 3º do art. 163 da Lei Complementar Estadual nº 141/96², a fim de compatibilizá-la com a redação e a finalidade normativa do art. 45³ da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica do Nacional Ministério Público.

13. Com efeito, o art. 45 da Lei Federal nº 8.625/1993 já confere ao membro do Ministério Público, convocado ou designado para substituição, o direito à percepção da diferença de vencimento entre o seu cargo e o que ocupar.

14. Trata-se de justo complemento, ainda que provisório, da remuneração do membro do Ministério Público convocado ou designado para desempenhar atribuições em entrância ou cargo distintos do seu, tornando igual sua remuneração em relação aos demais membros em mesma situação funcional.

15. Pela norma, se um Promotor, de 1ª entrância ou de 2ª entrância, for designado para desempenhar as atribuições de Promotor de 3ª entrância, terá direito a perceber a diferença de vencimento entre seu cargo e o cargo de Promotor de 3ª entrância. Da mesma forma, se o Promotor de 3ª entrância for convocado para desempenhar as atribuições de Procurador de Justiça, terá direito à percepção da diferença de vencimento entre seu cargo e o cargo de Procurador de Justiça.

² "Art. 163. O membro do Ministério Público, convocado ou designado para substituição cumulativa com o exercício do cargo na Procuradoria ou Promotoria de justiça da qual é titular, terá direito à percepção de 12% (doze por cento) do valor da remuneração do cargo substituído quando houver necessidade de deslocamento da sede da Comarca, e de 10% (dez por cento) quando não houver tal necessidade.

§ 3º. Quando a substituição, por convocação ou designação, não for cumulativa com o exercício das funções do cargo de que é titular, o substituto, se de entrância inferior, perceberá os vencimentos do cargo substituído".

³ "Art. 45. O membro do Ministério Público, convocado ou designado para substituição, terá direito à diferença de vencimento entre o seu cargo e o que ocupar".

16. Assim, garante-se que não haja distinção de vencimentos entre membros realizando as mesmas funções, evitando-se tratamentos injustos, em especial por manter a garantia de percepção de tal diferença de vencimento também ao Promotor de Justiça Substituto, **inclusive quando este estiver no exercício exclusivo de auxílio a outro órgão de execução, quando a mesma lógica igualitária se impõe.**

17. É pertinente que se diga que referida diferença já é paga no âmbito do Ministério Público do Estado do RN, por força dos já citados artigos 45 da Lei 8.625/93, e 163, §3º, da Lei Complementar Estadual 141/96. O que se pretende com o projeto é apenas adequar a redação da norma local à da norma nacional equivalente, estendendo ainda o pagamento às hipóteses em que a designação do membro é no sentido de exclusivamente auxiliar órgão de execução já ocupado por outro membro, fazendo com que o promotor de justiça auxiliar e o auxiliado percebam igualmente, já que estão a desempenhar e dividir exatamente as mesmas atribuições, na mesma comarca.

18. Por fim, objetiva-se, com o artigo 8º do projeto, o acréscimo do §5º ao art. 163 da Lei Complementar Estadual nº 141/1996.

19. A finalidade do novo dispositivo proposto é estender ao membro do Ministério Público, nomeado, designado ou afastado para ocupar qualquer cargo ou função de confiança na Administração Superior do Ministério Público, o direito à percepção da diferença de vencimento entre o seu cargo e o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância, desde que exerça suas funções na capital ou em alguma comarca de mesma classificação.

20. A justificativa para tanto é a de que, ao exercer suas funções em comarcas como a capital ou outra de 3ª entrância, o membro do Ministério Público deve receber como os demais integrantes da Instituição que na mesma laboram, sob pena de ter de suportar o ônus e os custos financeiros de atuar nessas comarcas em benefício da Administração Superior, sem ter a correspondência da retribuição semelhante ao daqueles que ali exercem sua função.

21. Trata-se, mais uma vez, de remunerar igual aos que estejam em situação semelhante, valor isonômico que perfilha todo o regime jurídico do Ministério Público, de que são exemplos os já citados artigos 45 da Lei 8.623/93 e 163, §3º, da Lei Complementar Estadual n. 141/96.

22. Os artigos 9º e 10 fazem constar, nas tabelas ali citadas, os valores das funções gratificadas criadas pelo projeto ora encaminhado, adicionando ainda as seguintes modificações nas tabelas originais:

a) diminuição da representação do cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, passando a ser de R\$ 2.351,47, idêntica ao valor da função gratificada dos Coordenadores Jurídicos Judicial e Administrativo. Atualmente, tal representação é de R\$ 5.657,13, o que gera a distorção de, quando ocupado por um membro do MP, a Chefia de Gabinete remunerar seu titular em valor superior ao do próprio Procurador-Geral de Justiça, seu superior. Busca-se, portanto, com a medida, mais uma vez, tornar igual a remuneração adicional de todos os que ocupam função de confiança ou cargo comissionado junto à Administração Superior do Ministério Público⁴;

⁴

Note-se que, com o projeto proposto, Chefe de Gabinete, Coordenadores Jurídicos Judicial e Administrativo, Coordenadores do GAECO e do GSI, todos exercentes de funções ou cargos de confiança de nomeação do Procurador-Geral de Justiça, passam a ter mesma retribuição, em patamar inferior à da Chefia da Instituição.

b) incremento do valor do vencimento do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do MPRN, de modo a compatibilizá-lo com o valor atualmente pago para cargos similares em outros órgãos e poderes no âmbito do RN.

23. Por fim, relevante frisar que os incrementos de despesa de pessoal propostos no projeto ora encaminhado encontra lastro orçamentário e financeiro nas dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público, conforme estudo de impacto realizado pela Diretoria de Finanças e Contabilidade da Instituição (em anexo).

24. Com a presente **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e prestadas as justificativas constitucionais e legais, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu Procurador-Geral de Justiça, espera a regular tramitação e aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, **REQUERENDO** ainda a V. Exª. que seja o mesmo apreciado com a urgência possível, ante a relevância de sua matéria para a melhoria dos serviços do MPRN.

Natal/RN, 26 de setembro de 2013.

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº ____ de _____ de 2013.

Altera as Leis Complementares nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, e nº 446, de 29 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 446, de 29 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

"§ 4º. O Procurador ou Promotor de Justiça vinculado à Coordenação de que trata este artigo, na forma do §1º, I, que tiver por responsabilidade exercer as atividades de assessoramento jurídico em matéria recursal, fará jus à gratificação de função de chefe recursal fixada nos termos do anexo III desta Lei."

Art. 2º. O §2º do art. 13 da Lei Complementar n. 446, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Atuará na área de operações, junto ao Gabinete de Segurança Institucional, um Coordenador de Operações de Segurança, com função gratificada, com as seguintes atribuições, além de outras compatíveis, conferidas por regulamento:"

Art. 3º. Fica acrescentado o §4º ao artigo 13 da Lei Complementar n. 446, de 29 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

"§4º. A função de Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional tem a gratificação fixada nos termos do anexo III desta Lei."

Art.4º. Fica acrescentado o §7º ao artigo 17 da Lei Complementar n. 446, de 29 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

"§7º. A função de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado tem a gratificação fixada nos termos do anexo III desta Lei."

Art. 5º. O Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas atribuições, para o exercício das funções de Coordenador Regional de Promotorias de Justiça com mais 15 (quinze) órgãos de execução perceberá, mensalmente, pelo encargo, gratificação correspondente a cinco por cento (5%) sobre o subsídio.

Parágrafo único. Durante o exercício das funções de que trata o caput, o Coordenador Regional fica dispensado da substituição cumulativa prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 141, de 9 de fevereiro de 1996.

Art. 6º. O §3º do art. 163 da Complementar nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.163.....
§ 3ª. O membro do Ministério Público, convocado ou designado para substituição, terá direito à diferença de subsídio entre o seu cargo e o que ocupar. O mesmo direito é devido ao Promotor de Justiça Substituto, designado para substituição ou no exercício de auxílio exclusivo em órgão de execução."

Art. 7º. Fica acrescido o § 5º ao art. 163 da Lei Complementar nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, com a seguinte redação:

"Art.163.....
§ 5ª. O Promotor de Justiça, afastado, designado ou nomeado para ocupar cargo ou função de confiança na Administração Superior do Ministério Público, que passe a desempenhar suas atividades em órgão sediado na capital do Estado, ou em outra comarca de 3ª entrância, terá direito à diferença de subsídio entre o seu cargo e o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância."

Art. 8º. O Anexo III da Lei Complementar n. 446, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Procurador-Geral de Justiça	1	R\$ 2.605,51
Procurador-Geral de Justiça Adjunto	1	R\$ 2.475,23
Corregedor-Geral do Ministério Público	1	R\$ 2.465,23
Corregedor-Geral Adjunto do Ministério Público	1	R\$ 2.351,47
Coordenador Jurídico Judicial	1	R\$ 2.351,47
Coordenador Jurídico Administrativo	1	R\$ 2.351,47
Chefe Recursal	1	R\$ 2.251,47
Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	1	R\$ 2.351,47
Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional	1	R\$ 2.351,47

Art. 9º. O Anexo IV da Lei Complementar n. 446, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS			
CARGOS COMISSIONADOS	OUTUBRO/2013		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ASSESSOR MINISTERIAL	R\$ 3.017,14	R\$ 4.525,70	R\$ 7.542,84
ASSISTENTE MINISTERIAL	R\$ 1.064,25	R\$ 1.596,38	R\$ 2.660,63
FUNÇÃO GRATIFICADA 1	R\$ 0,00	R\$ 2.545,71	R\$ 2.545,71
FUNÇÃO GRATIFICADA 2	R\$ 0,00	R\$ 3.394,28	R\$ 3.394,28
FUNÇÃO GRATIFICADA 3	R\$ 0,00	R\$ 4.525,70	R\$ 4.525,70
CHEFE DE GABINETE	R\$ 3.771,42	R\$ 2.351,47	R\$ 6.122,89
COORDENADOR JURÍDICO	R\$ 0,00	R\$ 2.473,75	R\$ 2.473,75
DIRETOR GERAL	R\$ 8.338,91	R\$ 5.657,13	R\$13.996,04
DIRETORES	R\$ 3.017,14	R\$ 4.525,70	R\$ 7.542,84
GERÊNCIAS	R\$ 2.262,85	R\$ 3.394,28	R\$ 5.657,13
CHEFES DE SETOR	R\$ 1.697,14	R\$ 2.545,71	R\$ 4.242,85
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 1.697,14	R\$ 2.545,71	R\$ 4.242,85
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 1.697,14	R\$ 2.545,71	R\$ 4.242,85
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.262,85	R\$ 3.394,28	R\$ 5.657,13
SECRETÁRIO ESPECIAL	R\$ 2.262,85	R\$ 3.394,28	R\$ 5.657,13
COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (GSI)	R\$ 0,00	R\$ 4.525,70	R\$ 4.525,70

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar Estadual correrão à conta das previsões orçamentárias e financeiras destinadas ao Ministério Público.

Art. 11. Essa Lei Complementar Estadual entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, _____ 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA ESCÓSSIA CIARLINI ROSADO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME, FERNANDO MINEIRO e FÁBIO DANTAS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e GETÚLIO RÊGO**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, TOMBA FARIAS, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados GESANE MARINHO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Resolução do Deputado LEONARDO NOGUEIRA e Outros, concedendo Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor José de Oliveira Barreto; Projeto de Lei do Deputado VIVALDO COSTA, que institui a obrigatoriedade da realização de exame de frênulo lingual nos estabelecimentos públicos, conveniados com o Sistema Único de Saúde(SUS); Projeto de Lei do Deputado GETÚLIO RÊGO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Poço Branco, com sede e foro em Antônio Martins; dois Projetos de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento e Beneficiamento da Pesca e Derivados de Campo Grande, com sede na Comunidade do Morcego e foro jurídico em Campo Grande; e reconhecendo como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z53, com sede na Comunidade do Morcego e foro jurídico em Campo Grande; Requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO, sugerindo a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de reestruturação da Avenida Engenheiro Roberto Freire; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN) a dispensa de todas as taxas referentes ao consumo de água no mês de agosto em Jucurutu, pelo não fornecimento de água nesse período; dois Requerimentos do Deputado GILSON MOURA, propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT) a instalação de lombadas eletrônicas na BR-304, em Macaíba; e nas RNs-233 e 226, nas proximidades do Município de Triunfo Potiguar; dois Requerimentos do Deputado FÁBIO DANTAS, sugerindo a realização de Audiência Pública para debater sobre a greve dos servidores da saúde; e encaminhando moção de congratulações ao Arsenal Sport Clube, pelo sexagésimo aniversário de fundação, em São José de Mipibu; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Defesa Social o aumento do efetivo e melhorias nos equipamentos do policiamento de Ielmo Marinho; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a pavimentação asfáltica da rua Governador Tarcísio Maia, que liga São Gonçalo do Amarante a BR-406; e uma operação tapa-buracos entre a RN-120 e a BR-304, em João Câmara; três Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, urgência na execução das diretrizes relacionadas ao saneamento básico nas Cidades do Alto Oeste; de Saúde, a celebração de convênio com a Prefeitura de Severiano Melo, objetivando a construção de um Posto de Saúde na Comunidade Bela Vista; e propondo à Fundação Nacional de Saúde(FUNASA), a inclusão de Almino Afonso no projeto de melhorias sanitárias domiciliares; cinco Requerimentos do

Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando às Secretarias: de Saúde, a construção de uma UTI e a instalação de equipamentos para a realização de exames de média e alta complexidade no Hospital Regional Monsenhor Expedito, em São Paulo do Potengi; de Recursos Hídricos, a instalação de poços tubulares em Comunidades de Pilões; bem como a disponibilidade de carros-pipas para o abastecimento desse Município; de Infraestrutura, a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário de Açu; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), agilidade na conclusão da obra da estrada que liga os Municípios de Serrinha dos Pintos e Pilões; Memorando 001/2013-CE, comunicando que os Membros da Comissão Especial, designados por intermédio do Ato 002/2013, para análise de mérito da Proposta de Emenda Constitucional 001/2013, que acrescenta os parágrafos segundo e terceiro ao artigo 12 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se e procederam a eleição para Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão, sendo eleitos Deputados JOSÉ DIAS e LEONARDO NOGUEIRA, respectivamente; Memorando 001/2013-CE, comunicando que os Membros da Comissão Especial, designados por intermédio do Ato 003/2013, para análise de mérito da Proposta de Emenda Constitucional 002/2013, que altera o artigo 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se e procederam a eleição para Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão, sendo eleitos Deputados GILSON MOURA e ANTÔNIO JÁCOME, respectivamente. Deputado FÁBIO DANTAS, em Questão de Ordem, ratificou o pedido de realização de Audiência Pública para debater sobre a greve dos servidores da saúde e sugeriu a formação de uma Comissão Representativa, para intermediar o processo de negociação entre os servidores e o Governo do Estado. Portanto, indicou o Deputado FERNANDO MINEIRO para compor a comissão. Deputado WALTER ALVES, em Questão de Ordem, associou-se a proposta do Deputado FÁBIO DANTAS e indicou o nome do Deputado GUSTAVO FERNANDES, para viabilizar o pleito. onorífico de cidadão Norete-riograndens ao Mnistro da Justiça do Brasil, José Eduardo Martins Cardozo; Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado GUSTAVO CARVALHO manifestou preocupação com os impactos da seca nos Municípios das Regiões Oeste e Seridó e defendeu soluções emergenciais efetivas para o problema. Deputada MÁRCIA MAIA ocupou a Tribuna para fazer apelo aos demais Colegas Parlamentares no sentido de apoiar Projeto de Emenda Constitucional da sua autoria, que altera artigos da Constituição do Estado para por fim ao voto secreto na Assembleia Legislativa. Associaram-se ao Projeto os Deputados FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, WALTER ALVES e AGNELO ALVES, declarando apoio na sua integralidade. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA enalteceu o Projeto da Deputada MÁRCIA MAIA e manifestou apoio a sua aprovação; tendo associado-se ao discurso os Deputados AGNELO ALVES, TOMBA FARIAS, FÁBIO DANTAS, HERMANO MORAIS e MÁRCIA MAIA. Deputado FERNANDO MINEIRO, no exercício da Presidência, deu ciência ao Plenário e pede para constar do Expediente o Memorando 001/2013-CE, comunicando que os Membros da Comissão Especial, designados por intermédio do Ato 002/2013, para análise de mérito da Proposta de Emenda Constitucional 001/2013, que acrescenta os parágrafos segundo e terceiro ao artigo 12 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se e procederam a eleição para Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão, sendo eleitos Deputados JOSÉ DIAS e LEONARDO NOGUEIRA, respectivamente; e o Memorando 001/2013-CE, comunicando que os Membros da Comissão Especial, designados por intermédio do Ato 003/2013, para análise de mérito da Proposta de Emenda Constitucional 002/2013, que altera o artigo 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se e procederam a eleição para Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão, sendo eleitos Deputados GILSON MOURA e ANTÔNIO JÁCOME, respectivamente. Com a palavra o Deputado ANTÔNIO JÁCOME registrou a data alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Fumo e alertou para os diversos problemas ocasionados pelo tabagismo. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado HERMANO MORAIS pede que a Presidência dê por recebido propositura da sua autoria encaminhando voto de congratulações ao Centro de Saúde

Auditiva, pelos trinta e dois anos de atuação no Rio Grande do Norte. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, propondo a realização de Sessão Solene, para a entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Marcelo Matos Cascudo, às dez horas do dia dezoito de outubro. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, propondo a realização de Sessão Solene, para a entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense a jornalista Maria Cristina Bezerra Lira, às dez horas do dia vinte e oito de setembro. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, propondo a realização de Sessão Solene, para a entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Aécio Monteiro Diniz, às dez horas do dia vinte e sete de setembro. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento do Deputado VIVALDO COSTA, propondo a realização de Sessão Solene de homenagem póstuma ao senhor Heriberto Ferreira Bezerra, às dez horas do dia vinte e três de setembro. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado FERNANDO MINEIRO dela fez uso tecendo considerações sobre o convênio celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Rio Grande do Norte, para implementar o Programa Brasil Mais Seguro, a fim de enfrentar os problemas no setor da segurança pública. Portanto, defendeu o acompanhamento dos possíveis recursos disponibilizados para o Programa e sugeriu a constituição de uma Comissão com o objetivo de monitorar a execução desses recursos no enfrentamento à violência. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia:

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **NÉLTER QUEIROZ, MÁRCIA MAIA, GEORGE SOARES, RICARDO MOTTA e GUSTAVO FERNANDES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados FÁBIO DANTAS, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO e LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada),

havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Resolução 0021/2013, transferindo a sede do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, para a Cidade de Caicó, no dia onze do mês fluente, em decorrência da Programação de Interiorização da Assembleia Legislativa; dois Projetos de Lei do Deputado GUSTAVO FERNANDES, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional do Rio Grande do Norte (ABRASEL/RN), com sede e foro nesta Capital; e reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Cachos (ACC), com sede e foro em São João do Sabugi; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a implantação de um Programa de Vendas Diretas em Balcão, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); Requerimento do Deputado NÉLTER QUEIROZ, propondo à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio Grande do Norte (Fecomercio) o envio da carreta da saúde da mulher para os Municípios de Acari, Bodó, Caicó, Cruzeta, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Paraú, São Fernando, São Rafael, Santana do Matos, São Vicente Tenente Laurentino e Triunfo Potiguar; Requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO, sugerindo a formação de uma Comissão Especial neste Poder Legislativo para acompanhar e contribuir com a implementação do Programa Brasil Mais Seguro; Requerimento do Deputado KELPS LIMA, solicitando à Secretaria de Infraestrutura e ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) a duplicação da rodovia que liga a BR-427 ao Município de Carnaúba dos Dantas; Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a melhoria na qualidade da água da Adutora Deputado Arnóbio Abreu; dois Requerimentos do Deputado LEONARD NOGUEIRA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos urgência para solucionar o problema de desabastecimentos de água potável em Luiz Gomes; e sugerindo à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio Grande do Norte (Fecomercio), a disponibilidade de unidade móvel do Senac/RN com a finalidade de oferecer cursos gratuitos profissionalizantes em Angicos; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Esporte e Lazer a reforma e reestruturação do Ginásio de Esportes João Cláudio Machado, no Conjunto Soledade II, em Natal; e propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), o conserto da tubulação na Comunidade Colinas do Potengi; dois Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, propondo ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (Emater/RN) a conclusão da estrada que liga os Municípios de Serrinha dos Pintos à Pilões; e agilidade na conclusão da obra do abatedouro de Santa Cruz; dois Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando à Secretaria de Saúde as obras de conclusão do Hospital e Maternidade em Baía Formosa; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER), a duplicação da RN-160, que liga Monte Alegre a Santo Antônio; três Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, sugerindo a realização de Audiência Pública, no dia quatorze de outubro, às quatorze horas e trinta minutos, para debater sobre a Política do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Rio Grande do Norte; encaminhando voto de pesar aos familiares do senhor Mário Barbosa da Silva, pelo seu falecimento; e encaminhando voto de congratulações a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pela Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla; quatro Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) a substituição dos canos de amianto do sistema de abastecimento de água da Cidade de Parelhas; e encaminhando moções de congratulações aos senhores Ildevan Bezerra, Alexis Lima Maurício e Carlos Walker Fernandes Menezes, pelos aniversários natalícios; quatro Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando às Secretarias: de Infraestrutura, a celebração de convênio com o Município de Equador, para a pavimentação e drenagem de ruas; e de Recursos Hídricos, a construção de sistema adutor em Equador; e propondo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e

Meio Ambiente(IDEMA), a inclusão do Município de Equador no Programa Caravana Ecológica; e encaminhando moção de congratulações aos Desembargadores Amílcar Maia e João Batista Rebouças, pela posse no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; Ofício 363/2013-DA/IDEMA, comunicando a celebração de Convênio de interesse desse Instituto. onorífico de cidadão Norete-rio-granbdens ao Mnistro da Justiça do Brasil, José Eduardo Martins Cardozo; Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA discorreu acerca do aumento da criminalidade no Estado, manifestou preocupação com as deficiências no setor da segurança pública e anunciou a terceira tentativa de entendimento entre os policiais civis, os servidores do ITEP, em greve, e o Governo do Estado. A Deputada lamentou que até o momento o Executivo Estadual não tenha apresentado nenhuma contraproposta às categorias. Deputada LARISSA ROSADO, em aparte, externou apoio às preocupações da Oradora e à reivindicação dos servidores, considerando a situação "insustentável", diante da falta de proposta efetiva do Governo para solucionar o problema. Deputado GEORGE SOARES, no exercício da Presidência, registrou a presença do ex-Vereador Wallace, da Cidade do Açu. Em seguida anunciou a realização de Audiência Pública, na Cidade do Açu, na próxima sexta-feira(dia seis), para tratar sobre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), naquele Município. Deputado NÉLTER QUEIROZ, em Questão de Ordem, anunciou a impossibilidade de comparecer ao evento em Açu. Em seguida, na condição de Relator da Comissão que analisa a PEC 001/13, da autoria do Deputado KELPS LIMA, notificou a abertura do prazo para a apresentação de Emendas. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA teceu considerações a respeito do crescimento da violência no Estado e de forma acentuada no Município de Macaíba, principalmente entre a juventude. O Deputado fez um breve relato de mais um crime brutal ocorrido na noite anterior vitimando dois jovens. Lembrou que o Município possui um Distrito Industrial importante, porém não absorve a população local como mão de obra, e atribuiu o fato a ausência de políticas públicas apropriadas para a juventude. Portanto, sugeriu ao Governo do Estado uma atuação eficaz no processo de qualificação e direcionamento da mão de obra para essas empresas. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA solidarizou-se com o pronunciamento e ressaltou as reivindicações já apresentadas para a qualificação da mão de obra da população do Município. Com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS inicialmente registrou com profundo pesar o falecimento do senhor Mário Barbosa da Silva, comerciante do Barro Vermelho, nesta Capital. Em seguida repercutiu a aprovação, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 010/2013, que dispõe sobre o processo eletrônico para a concessão de licenças ambientais pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente(IDEMA). **Por fim**, manifestou apoio incondicional ao movimento reivindicatório dos Bancários por melhores condições de trabalho e de salários, bem como por mais segurança para o sistema bancário do Estado. Com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ ressaltou a importância de proposituras da sua autoria encaminhadas ao Poder Executivo, mas até o momento não consolidadas apesar da disponibilidade dos recursos. A seguir reportou-se a respeito do rompimento do partido o qual integra, o PMDB, com o Democratas, e conseqüentemente, com o Governo do Estado, considerando a decisão acertada e que atende a expectativa da população. Fez um breve relato histórico da adesão à época e teceu críticas contundentes a Governadora pela paralisação de obras e ausência de continuidade nos projetos para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte. Concluindo, parabenizou o Diretório do PMDB pela decisão e enalteceu o apoio da Bancada do PMDB com assento nesta Casa, a todos os Projetos enviados pelo Governo. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado VIVALDO COSTA apresentou Requerimento solicitando à Governadora, ao Secretário da Saúde e ao Comando Geral da Polícia Militar, celeridade na realização de concurso público para atender a demanda em diversas especialidades na área da saúde da Polícia Militar. O Deputado alegou o

alto índice de problemas de saúde que afeta a corporação para justificar a iniciativa. Concluindo, enfatizou a importância da instalação do Projeto de Interiorização da Assembleia, em Caicó. Havendo matéria a deliberar, em pauta: Projeto de Resolução 0021/2013, transferindo a sede do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, para a Cidade de Caicó, no dia onze do mês fluente, em decorrência da Programação de Interiorização da Assembleia Legislativa. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezenove Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia:

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 114/2013-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere A Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **CARLOS EDUARDO MEDEIROS DA FONSÊCA**, matrícula nº 84.002-5, Assessor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao exercício de 2012, que seriam gozadas de 02.01.13 a 31.01.13, conforme Portaria nº 044/2012-PGAL, publicada no Boletim Oficial nº 2944, de 29.11.2012, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de setembro de 2013.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 943/2010

CARTA CONVITE nº 04/2010

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Carlos Roberto Mariz Duarte ME

OBJETIVO: Termo de aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio e vídeo deste Poder.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 6.658,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária - 20010 - Atividade legislativa - 339039 - Natureza - 100 - Fonte

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 25 de setembro de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do RN - Dep. Raimundo Fernandes - Segundo-Secretário

Contratado: Carlos Roberto Mariz Duarte

Testemunhas: Ednaldo Cortez Rocha Siqueira (365.900.294-15)

Maria Geilza de Medeiros (CPF 302.989.204-25)

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a prorrogação através Do Terceiro Termo de aditivo o ao contrato de prestação de serviços entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa CARLOS ROBERTO MARIZ DUARTE ME, portadora do CNPJ Nº. 02.023.473/0001-30, constante do Processo Nº. 943/2010. tudo fulcrado no que dispõe o art. 57, II da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de setembro de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO HOMOLOGATÓRIO/2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 1436/2013, tudo fulcrado no art. 25, III da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de setembro de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO/2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 1471/2013, tudo fulcrado no art. 25, II, combinado com o art. 13, da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 139/2013 - PROCESSO 1463/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Daniel Gouveia Sobral

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 26 de setembro a 10 de outubro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Daniel Gouveia Sobral - CPF: 046.111.244-28

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 1463/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor **DANIEL GOUVEIA SOBRAL**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 138/2013 - PROCESSO 1464/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Gilles Velleneuve Trindade Silvano

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 26 de setembro a 10 de outubro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Gilles Velleneuve Trindade Silvano - CPF: 069.155.354-89.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 1464/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor **GILLES VELLENEUVE TRINDADE SILVANO**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 137/2013 - PROCESSO 1465/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Alexandre Pinto Varella

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 24 a 26 de setembro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Alexandre Pinto Varella - CPF: 283.972.404-97.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 1465/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor **ALEXANDRE PINTO VARELLA**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** Republicado por incorreção:**

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ACONDICIONAMENTO PARA O ACERVO BIOGRÁFICO - CONTRATO Nº 133/2013 - PROCESSO 1188/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Evanucia Gomes de Oliveira

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a execução do projeto para a preservação do acervo documental do arquivo geral da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE com técnicas de organização e conservação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VII, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (Cento e vinte quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20010.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2013 a 30 de dezembro de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de setembro de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário -

Contratada: Evanucia Gomes de Oliveira - CPF: 316.868.504-68

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.